



EDITAL Nº 29/2023

CONVOCAÇÃO DE DISCENTES SUJEITOS AO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA E AO JUBILAMENTO NO SEMESTRE 2023.1 DO CURSO SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do IFPB – Campus Patos, considerando o ANEXO 04 da Resolução nº 03D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014, que dispõe sobre o **DESLIGAMENTO DE ALUNOS REGULARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO** do IFPB, **CONVOCA** os alunos listados neste edital que se encontram em **SITUAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA** (Artigo 2º e 3º) e em **PROCESSO DE JUBILAMENTO** (Artigos 6º a 8º) para manifestarem interesse em permanência no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil deste campus, conforme disposto abaixo.

Art. 2º - O cancelamento de matrícula ocorrerá nos seguintes casos:

- I. O discente com reprovação total em até 02 (dois) períodos letivos consecutivos perde o direito à vaga, ficando impedido de renovar a matrícula, entrando em processo de cancelamento da mesma.*
- II. O discente com 4 (quatro) reprovações na mesma disciplina e com coeficiente de rendimento escolar inferior a 4,0 (quatro).*
- III. O discente enquadrado na situação de abandono de matrícula.*

Art. 3º – Considera-se abandono de matrícula quando o discente não efetuar o pedido de matrícula on-line em disciplina no prazo previsto no Calendário Acadêmico, por qualquer que seja o motivo, e não solicitá-la processualmente ou não requerer trancamento ou interrupção de estudos.

(...)

Art. 6º - Quanto ao jubramento, são identificadas duas situações:

- I. Discentes em risco de jubramento;*
- II. Discentes em processo de jubramento.*

Art. 7º - Considera-se em risco de jubramento o discente a quem resta, apenas, um período letivo para completar o prazo limite para integralização do curso.

§ 1º - Para efeito de contagem de tempo de integralização, considera-se o tempo decorrido desde a matrícula inicial do aluno na instituição, excetuando-se o período de trancamento

(...)

8º - Considera-se em processo de Jubramento o discente que não concluiu o curso no prazo máximo previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º - Para efeito de contagem de tempo de integralização, considera-se o tempo decorrido desde a matrícula inicial do aluno na instituição, excetuando-se o período de trancamento;

1. DOS PROCEDIMENTOS DA CONVOCAÇÃO

1.1 O aluno interessado deverá abrir processo eletrônico, via SUAP, do tipo: **REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA** com o assunto: **PERMANÊNCIA NO CURSO O QUAL SE ENCONTRA**



MATRICULADO, conforme disposto no **Anexo I**, apresentando defesa no prazo previsto neste edital, com os documentos solicitados. O processo eletrônico deverá ser encaminhado à coordenação do curso (CBEC-PT).

1.2 O prazo para abertura do processo será de **29 de maio de 2023 a 2 de junho** .

1.3 A não abertura do processo eletrônico de defesa por parte do (a) aluno (a) no período indicado no subitem anterior implicará na aplicação dos dispostos no Art. 2º (Cancelamento) e Art. 8º (Jubilamento), conforme cada caso.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA DEFESA

2.1 O aluno deverá abrir o processo eletrônico, no prazo previsto no Edital, com os documentos necessários de acordo com a sua situação:

- a. Aluno com matrícula **sujeita ao cancelamento** ou **em processo de jubramento**: preencher, assinar e colocar em seu processo eletrônico o Requerimento Padrão para Permanência no Curso (**ANEXO II**), com toda a documentação que comprove as causas alegadas para a não realização da matrícula no prazo previsto em calendário do campus (cancelamento) ou não conclusão do curso em tempo previsto no PPC (em processo de jubramento), bem como a proposta de integralização do mesmo, caso seja deferido o pleito;
- b. Aluno com **matrícula em risco de jubramento**: preencher e assinar o Termo de Conhecimento (**ANEXO III**) referente à sua situação, declarando ter ciência que terá sua matrícula bloqueada no semestre seguinte caso o curso não seja concluído, e juntá-lo ao seu processo eletrônico..

2.2 O processo deverá ser encaminhado para a Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil (CBEC-PT) .

3. DA DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS

3.1 Em reunião especialmente convocada, o Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil examinará a situação de cada aluno e deliberará sobre sua permanência no curso publicando o resultado no site do campus de acordo com os prazos previsto no item 4.

- a. O fluxo dos processo seguirá o trâmite previsto no **ANEXO IV**.

4. DAS DATAS E PRAZOS DO EDITAL

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Abertura do Processo pelo Aluno(a)	29 de maio à 02 de junho
Análise dos Processos pelo Colegiado do Curso	05 a 09 de junho de 2023
Lançamento dos Alunos Aprovados	16 de junho de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PATOS

5. DOS ALUNO(A)S CONVOCADO(A)S

MATRÍCULAS SUJEITAS AO CANCELAMENTO		
nº	Matrícula	Nome
1	202026550011	Absolon Leite da Nobrega Bisneto
2	202226550001	Alexandre Ribeiro de Araujo
3	202016550009	Anderson Candeia da Silva Junior
4	202216550038	Ane Francisca Lima de Oliveira
5	202026550046	Antonio Pereira de Oliveira
6	202126550014	Barbara Vitoria Silva Freitas
7	202016550024	Bianca de Lucena Soares
8	202026550054	Brenda Ferreira Cordeiro
9	202226550005	Breno Jorge Medeiros Jeronimo
10	201926550038	Carlos Antonio de Sousa Filho
11	202026550050	Cicero Felix da Silva
12	202216550035	Cleber Leite Medeiros
13	202026550023	Cristiano Marcos Candido Gomes
14	202226550002	Daniel de Almeida Nobrega
15	202016550020	Daniel Massao da Nobrega Batista
16	202026550021	Danilo Diniz Delfino
17	201926550040	Diego Ferreira da Silva
18	202016550030	Dinaldo do Nascimento Bezerra Junior
19	202126550008	Domini Barreto Silva
20	202026550047	Douglas da Silva Cunha
21	202016550005	Dyego Bruno Siqueira dos Santos Albuquerque
22	201926550041	Edimara Rodolfo de Sousa
23	201926550022	Eduarda Mendes dos Santos
24	202016550046	Ellen Vitoria Torres de Sousa
25	201926550001	Erick Jadson Alexandre Bezerra
26	201926550019	Erysom Barros Xavier
27	201926550024	Eudes Mendonca Leite
28	202026550040	Everaldo Luiz da Silva Junior
29	202026550004	Fellype Gyorge Nery Silva
30	202116550028	Flavia Talita da Silva Azevedo
31	202016550045	Flaviano Marcos da Silva Costa
32	202116550039	Francisca Daiane de Farias Araujo
33	201926550018	Gabriel Lucena Dantas
34	202216550018	Gabrielly Almeida de Oliveira
35	202116550012	Gabryella Samira Borges dos Santos
36	202016550040	Gean Ubaldo Pereira Felipe
37	201926550014	Guilherme Queiroz Machado
38	202226550031	Ianca Mikelly Farias da Costa
39	202226550011	Igor Rodrigues Ferreira Pereira
40	202016550003	Janaina Santos Alves Lacerda
41	202126550038	Janalibio Izidio de Lima
42	201926550034	Joao Pedro Medeiros da Silva
43	201926550037	Jonathas Nobrega Araujo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PATOS

44	201926550002	Jordy Medeiros Martins
45	201926550036	Jose Diego Ferreira da Silva
46	202016550017	Jose Diego Lopes Mendonca
47	202016550053	Jose Victor Ferreira Brasileiro
48	202026550009	Jose Wertevan Pereira de Lima
49	202116550003	Joseane Azevedo Dantas
50	202016550004	Josefa Thayamma Andrade dos Santos
51	201926550032	Josimar Ferreira Dias
52	202016550057	Joyce Liberato de Medeiros
53	202026550037	Joyce Maria Alves da Rocha
54	202216550025	Julio Carlos Nunes dos Santos Junior
55	202016550025	Kaua Januario da Silva Severo
56	202216550010	Kayky Almeida da Silva Oliveira
57	201926550023	Madson Kherly Santos Mendes
58	202116550014	Manoel Costa do Nascimento Junior
59	202226550042	Manoel Honorio de Sousa Neto
60	202116550020	Marcelo Costa Limeira Filho
61	201926550030	Marcos Guedes Ferreira Martins
62	202116550033	Maria Clara Lindbergh Medeiros Silva
63	202126550011	Maria Taires Silva de Araujo
64	202116550019	Marilia Nascimento dos Santos
65	202216550044	Matheus Araujo Lima
66	202216550019	Matheus Galdino Pantaleao
67	202026550020	Mayara Anny de Oliveira Martins
68	202026550041	Michael da Silva Moraes
69	202216550001	Michael Ryquelmy dos Santos Barros
70	202126550031	Oliosvaldo Alves Almeida
71	202016550056	Pablo de Moraes Lucena
72	202116550008	Pedro Lucas de Araujo Batista
73	202116550025	Pedro Rafael Ramalho de Lucena
74	202226550016	Rafaela Leite Moraes
75	202226550012	Railson Leite da Silva
76	201926550010	Rayene Sutero dos Santos
77	202216550012	Raynara Tuany Grego Nunes
78	202216550020	Ricardo Nunes de Souza
79	202016550019	Robson de Azevedo Vilar Filho
80	202216550002	Rodrigo Freires Alencar
81	202016550051	Romulo Alex Costa de Souza
82	202116550017	Romulo Diego Alves Maia
83	201926550003	Samuel Leandro Medeiros da Nobrega
84	202226550021	Samuel Pereira de Sousa
85	202026550049	Savio Lino dos Santos
86	202126550018	Silvino Filho Alves de Lima
87	202026550045	Tarciana Vieira da Silva
88	202016550038	Valdemir de Queiroz Moraes Filho
89	202016550047	Valeska Lucena Cristino
90	202226550004	Vinicius Cordeiro Palmeira
91	202026550017	Vinicius Silva de Figueiredo
92	202016550018	Vitor Manoel Nobrega Feitosa
93	202016550050	Vitoria Evinny Mendes Gomes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PATOS

94	202016550029	Washington Fernando Dantas de Sena
95	202026550010	Wellyson Freire Pereira
96	202116550006	Yanka Karollyne de Araujo Soares

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O (A) aluno(a) poderá estabelecer contato com a coordenação através dos seguintes meios:

Coordenação	E-mail
Bacharelado em Engenharia Civil	engcivil.pt@ifpb.edu.br

6.2 Este edital estará disponível no endereço eletrônico:

<https://www.ifpb.edu.br/patos>

Patos, 23 de maio de 2023.



ANEXO I

PASSO A PASSO PARA REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

1. Acessar o módulo do SUAP, na aba “Processo Eletrônico”, localizada no lado esquerdo da tela;
2. Clicar no link “Requerimentos”;
3. Clicar no botão “Adicionar Requerimentos”;
4. No item “Tipo de Processo”, realizar a busca pela tipologia específica. Escolher a opção **“REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA”**;
5. No item “Assunto”, preencher com a seguinte descrição: **“PERMANÊNCIA NO CURSO O QUAL SE ENCONTRA MATRICULADO”**;
6. No item “Descrição”, preencher a descrição do pedido, acrescentando detalhes que julgar pertinentes;
7. Clicar no botão "Salvar";
8. Clicar no botão “Upload de Documento Externo” para incluir: **“ANEXO II” - REQUERIMENTO PADRÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO**, no caso de matrículas sujeitas ao cancelamento e em processo de jubramento; ou **“ANEXO III” – TERMO DE CONHECIMENTO** no caso de matrículas em risco de jubramento. Caso julgue necessário, o estudante pode anexar também documentação que comprove as causas alegadas para a postergação do fim do curso ou para os problemas que causaram o seu cancelamento;
9. No item “Arquivo”, clicar no botão “Escolher Arquivo” e adicionar o PDF da documentação exigida pela tipologia;
10. No item “Tipo” do documento, clicar no botão “Buscar” e selecionar de acordo com o tipo do documento a ser inserido;
11. No item “Assunto”, preencher o assunto a que se refere o documento inserido;
12. No item “Nível de Acesso”, selecionar “restrito”, para que o documento seja visualizado apenas pelo setor de destino;
13. Clicar no botão “Salvar”;
14. Clicar no botão “Gerar Processo Eletrônico”;
15. No item “Senha” preencher a senha do SUAP;
16. No item “Perfil”, selecionar o seu perfil de estudante (matrícula);
17. A primeira tramitação do processo será automática para o setor de destino especificado no quadro disposto no Anexo I;
18. Clicar no botão “Enviar”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS PATOS*

19. Juntada de documento solicitada durante a tramitação do processo: realizar a juntada de novo documento, conforme for orientado pelo setor onde o processo esteja sob análise. (utilizado apenas se for solicitado pelo coordenador de curso).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PATOS

ANEXO II
REQUERIMENTO PADRÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO

Nome do(a) Aluno(a):
Matrícula:
Justificativa:
Cronograma para finalizar o Curso:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PATOS

ANEXO III
TERMO DE CONHECIMENTO

Eu, _____, inscrito sob CPF nº _____, matriculado nesta instituição sob registro _____, declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento de minha situação de RISCO DE JUBILAMENTO publicado no Edital _____ e que, não havendo a conclusão do referido curso no semestre em curso, terei minha matrícula bloqueada em 2023.2.

Patos, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do discente



ANEXO IV

PROCESSO DE RECONSIDERAÇÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO

É o instrumento que possibilita ao aluno que esteja em situação de cancelamento da matrícula ou em jubilação, pleitear sua permanência no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – *Campus Patos*.

ETAPA 01

Anexar a documentação exigida no item 2 deste Edital no processo eletrônico:

1. Recomenda-se que o estudante anexe documentação que comprove as causas alegadas para a postergação do fim do curso ou para os problemas que causaram o seu cancelamento.

OBSERVAÇÃO: O plano que o(a) aluno(a) definir como proposta de continuidade do curso será desde já implementado pela Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) e Coordenação do Curso.

ETAPA 02

O aluno abre processo eletrônico no sistema SUAP com toda a documentação e encaminha à Coordenação de Curso (CBEC-PT).

ETAPA 03

O Coordenador do Curso do referido aluno analisa o processo e convoca uma reunião para o julgamento dos processos relacionados a este edital.

ETAPA 04

O colegiado analisará caso a caso e deliberará sobre o pedido de cada discente. O resultado será encaminhado para a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus para processamento e comunicação aos discentes.

ETAPA 05

Caso o(a) discente tenha sua justificativa aceita, deverá efetuar matrícula (em disciplinas ou vínculo institucional). O(a) discente deverá concluir o curso observando o cronograma apresentado no processo.

ETAPA 06

Caso o discente tenha seu processo indeferido poderá abrir recurso das decisões do colegiado para a Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB (CEPE).

OBSERVAÇÃO: O aluno jubilado ou que teve sua matrícula cancelada poderá solicitar ao controle acadêmico do *Campus Patos* o histórico escolar parcial em que constem as disciplinas cursadas, visando o futuro aproveitamento de estudos daquelas disciplinas em que foi aprovado.